



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140601.23STDS** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA CASTANHEIRAS, Nº. 33, BAIRRO PALESTINA, NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ORIANO DA MOTA, PARA MORADIA DA FAMÍLIA DA SRA. ABIQUEILHA MOREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF: 064.502.873-81, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação se faz necessária, em virtude da locação do objeto supramencionado, conforme laudo do Engenheiro Diego Fernando Lima Silva, do Município de São Gonçalo do Amarante, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de LOCAÇÃO apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de LOCAÇÃO mercadológica emitido pelo Sr. Diego Fernando Lima Silva, designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: 0902.082440087.2.090 Gestão dos Benefícios Eventuais, **Classificação Econômica:** 3.3.90.32.00 –Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita; **Subelemento:** 3.3.90.32.99 Outros bens de distribuição gratuita; **Fonte de recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de junho de 2023.

**GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL